



prefeitura de  
**PORTO ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - DC/SMS  
RELATÓRIO CONCLUSIVO**

Diante da suspensão da reunião presencial da Comissão de Monitoramento e Avaliação, referente à apresentação do relatório do 3º quadrimestre de 2020 (13944383), considerando o inciso 2 - Art. 3º do Decreto Municipal Nº 20.504, de 17 de março de 2020, que estabelece medidas complementares de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) - "§ 2º Fica recomendado que as reuniões sejam realizadas, sempre que possível, sem presença física", o relatório preliminar foi encaminhado aos membros da Comissão, por e-mail, no dia 30 de abril de 2021 (13944487).

Salientamos que o CMS informou, através de e-mail no dia 14 de janeiro de 2021, que irá aguardar reunião com o novo Secretário de Saúde para definição da indicação dos representantes do CMS nas reuniões das CACs (12835652).

Desta forma, enquanto representantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação (7913944 e 6940718) do Termo de Cooperação (11345562) para implantação e implementação das ações e serviços com vistas a promover, proteger e recuperar a saúde da população, no âmbito do Município, **VALIDAMOS** este como sendo o relatório final, referente ao 3º quadrimestre de 2020.

**RELATÓRIO FINAL CAC - 3º QUADRIMESTRE/2020**

I - Análise do relatório da CAC do Grupo Hospitalar Conceição, referente ao 3º quadrimestre de 2020:

**METAS QUANTITATIVAS:** O prestador ultrapassou 100% de cumprimento da meta mensal na Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Na Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, e também FAEC Hospitalar e Ambulatorial, o prestador não alcançou os 100% de cumprimento das metas estabelecidas.

**METAS QUALITATIVAS:** a produção realizada no quadrimestre atingiu 50%.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Paim Reis, Administrador(a)**, em 01/06/2021, às 09:38, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Seligman, Usuário Externo**, em 01/06/2021, às 13:53, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **José Matias Rizzotto, Usuário Externo**, em 01/06/2021, às 14:08, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Clarissa da Silva Mylius, Servidor Público**, em 02/06/2021, às 09:21, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Elisabete dos Santos de Souza, Servidor Público**, em 02/06/2021, às 10:23, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **14287369** e o código CRC **BDBED36C**.

---